

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 20/1983 de 3 de Maio

Verificando-se que a actual redacção ao artigo 250 nº 2 da Portaria 19/82 de 11 de Fevereiro que aprova o Regulamento Interno do Hospital de Angra do Heroísmo, é desajustada à prática, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do disposto no nº 1 do artº 41 do Decreto Regional nº 30/77 de 20 de Maio, e por força do Decreto-Lei 276/ 78 de 6 de Setembro, o seguinte:

ARTIGO ÚNICO — O artigo 250 nº 2 da Portaria 19/82 de 11 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 25º — 1.

2. Fazem parte do conselho de enfermeiros-chefes, o enfermeiro-geral, que presidirá, e dois enfermeiros sub-chefes, em serviço no Hospital, eleitos pela Conselho de Enfermagem.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Março de 1983. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais *Carlos Henrique da Costa Neves*.